



**ADITIVO 09 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 846/2020**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL – RS** pessoa jurídica de direito público, sito Rua General João Antonio, nº 1305, Centro, CEP: 97.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, representando pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM CPF Nº 000.109.510-24;

**CONTRATADA: J.S. TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.218.189/0001-35, representada neste ato por sua representante legal Sra. Juliana Martins San Martin, portadora da célula de identidade RG nº. 6064071688 e do CPF nº. 012.653.460-89, a seguir denominada CONTRATADA, ajustam firmar o presente Aditivo do Contrato Administrativo nº 846/2020 do Pregão Presencial nº 2/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme parecer jurídico nº 118/2021:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O valor do KM rodado será reajustado para as linhas abaixo relacionadas, em função do aumento de preços de combustíveis devidamente justificado através de nota fiscal e parecer jurídico 301/2022:

Item	DESCRIÇÃO DA LINHA	VALOR ANTERIOR UNIT.	VALOR ATUAL UNIT.
1	LINHA LORETO – 24 PASSAGEIROS Na localidade do Loreto, saída da Fazenda Duas Restingas as 11:30 horas, passando pela Fazenda Pataquara de propriedade do Sr. Valter Mucha as 12:00 horas, segundo na estrada Principal, passndo no Rincão dos Mistras, retornando a estrada principal, entra na estrada Transmelão, retornando novamente a estrada principal, dirigindo-se até a EMEF Antero Xavier, com chegada as 12:55 horas, fazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 18:30 horas. Total do percurso: 42 km diários (estrada de chão)	R\$ 9,01 (Nove reais e um centavo)	R\$ 9,57 (Nove reais e cinquenta e sete centavos)
2	LINHA RINCÃO DOS WEISS – 46 PASSAGEIROS Saindo localidade Rincão dos Weiss, da antiga Escola Olavo Bilac as 5:40 horas, deixando a estrada principal, pegando o acesso a residência do Sr. Henrique Weiss, retornando a estrada principal, entrando na estrada dos Pinheiros, indo até a Pedreira e retornando a estrada principal, dirigindo-se até a EMEF São Miguel, logo após dirige-se a Sede do Município, percorrendo o seguinte itinerário nas escolas: EMEF Coqueiros, EMEF Eduardo Lutz, EEEM São Vicente, EEEF Borges do Canto e MEI Cristo Educador com chegada as 7:45 horas e início do retorno a partir das 11:45 horas, perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 13:50 horas. Total do percurso: 90 km diários (estrada de chão e calçamento urbano). Obs. Este percurso poderá, em caso de necessidade (tendo alunos nesta linha) ser	R\$ 9,23 (Nove reais e vinte e três centavos)	R\$ 10,04 (Dez reais e quatro centavos)



	realizado em até 2 (dias) dias da semana, no turno inverso para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado neste caso 48 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.		
3	<p>LINHA CHAO DURO – 46 PASSAGEIROS</p> <p>Saindo da localidade do Chão Duro, da propriedade do Sr. Beto Guerra, as 6:15 horas, passando pela fazenda do Sr. Odilon Sesti, indo até a estrada principal, até a porteira do balneário do Passo dos Vidais, propriedade do Sr. Della Flora, entrando a direita até a primeira casa, onde faz o retorno a estrada principal, até o acesso secundário dos silos da propriedade da Sra. Eunice Sesti, retornando para a BR 287, em direção a sede do município, seguindo o seguinte itinerário: EEEF Borges do Canto, EEEM São Vicente, EMEF. Eduardo Lutz , EMEF Coqueiros, EMEI Cristo Educador, com chegada as 7:45 horas e início do retorno as 11:45 horas, fazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 13:15 horas.</p> <p>Total do percurso: 78 km diárias (estrada de chão e perímetro urbano)</p> <p>OBS: Este percurso poderá, em caso de necessidade, (tendo alunos nesta linha), ser refeito em até 2 (dias) dias da semana, no turno inverso, para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais, de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado, neste caso, 39 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.</p>	<b>R\$ 9,61</b> (Nove reais e sessenta e um centavos)	<b>R\$ 10,42</b> (Dez reais e quarenta e dois centavos)



<b>4</b>	<p>LINHA PICADA DOS FARRAPOS–46 PASSAGEIROS</p> <p>Saindo da propriedade da sucessão do Sr. Jorge Pires as 12: 00 horas, passando na propriedade só Sr. Doeller, retornando pela Igreja do Carmo, até a RS 241, percorrendo até a estrada da propriedade da Sucessão do Sr. Jose Prestes, indo até a esquina da Picada dos Farrapos, passando em frente a propriedade do Sr. Jose Luiz Cogo Carvalho, retornando a RS 241 em direção a EMEF Antero Xavier, com chegada as 12:55. Início do retorno a partir das 17:05 horas, perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para as 18:00 horas. Total do percurso: 44 Km diários (estrada de chão e perímetro urbano)</p>	<b>R\$ 11,81</b> (Onze reais e oitenta e um centavos)	<b>R\$ 12,61</b> (Doze reais e sessenta e um centavos)
----------	--	---	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul/RS, 28 de junho 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em /07/2022 pelo Setor Jurídico Municipal.

\_\_\_\_\_